

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 23/098-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Grajaú, 60, Conj.2116,2117 e 2118 - Alphaville - Barueri/SP - CEP.: 06.454-050, inscrita no CNPJ sob Nº 03.888.247/0001-84, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 017/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2023.0008043-61, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº 065.10933.2024.0011647-57, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Aditivo 001** ao **Contrato nº 23/098-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência e execução, nos termos da **Cláusula Terceira** do **Contrato nº 23/098-01**;
- 1.2. O reajuste contratual assegurado na **Cláusula Oitava** do **Contrato**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária prevista na **Cláusula Quinta** do sobredito ajuste;
- 1.4. Renovar da garantia contratual originalmente pactuada na **Cláusula Sétima** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Segunda** do **Contrato nº 23/098-01**, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 18/01/2025 a 18/01/2026.

2.2. A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a partir do sexto mês de sua vigência, desde que notificado por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em aplicar o reajuste de **4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento)** sobre o valor estabelecido na **Cláusula Quarta** do **Contrato nº 23/098-01**. Consoante tal alteração o valor mensal do Contrato passa de **R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)** para **R\$ 61.057,59 (sessenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 732.691,08 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos)**.

3.2. Em relação ao período compreendido entre a data da apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irreatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária::

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COMEC	RECURSOS PRÓPRIOS	411103040004-SERV ASSIST TEC E MAN. DE EQUIPAMENTOS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 671.633,49** (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2025 é de **R\$ 671.633,49** (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos);

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2026 será de **R\$ 61.057,59** (sessenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado 11 meses (Fevereiro a Dezembro) do ano de 2025;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 1 mês (Janeiro) do ano de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a PRODEB, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, comprovante da renovação da garantia em **R\$ 36.634,55 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, com prazo de validade aderente à disposição prevista no §2º, da **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 23/098-01**, para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no artigo 162, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Salvador, de _____ de 2025 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 14/01/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 14/01/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 14/01/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00106077321** e o código CRC **C7D26E2D**.